

EDITAL Nº 18/DIRGRAD/2015

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no **primeiro semestre de 2016**.

A professora **Liliane Simara Fernandes**, Diretora de Graduação da Unoesc, Campus de Joaçaba, por delegação do Magnífico Reitor, faz saber por meio do presente Edital o **período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação do campus de Joaçaba** no primeiro semestre letivo de 2016.

1. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE

1.1. No campus de **Joaçaba**, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

Data	Horário	Cursos
09/12 (Quarta)	8h as 11h e 14h as 21h	Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Elétrica, Enfermagem, Medicina e Odontologia
10/12 (Quinta)	8h as 11h e 14h as 21h	Direito, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção
11/12 (Sexta)	8h as 11h e 14h as 21h	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica

1.2 Na unidade de **Campos Novos**, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

Data	Horário	Cursos
09 a 11/12	Das 13h30 às 17h e das 18h30min às 21h30	Agronomia, Medicina Veterinária

1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 35/CONS.ADM/FUNOESC/2015.

1.4 O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

1.5 Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio*;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Quitação Militar;
- Atestado de Vacina contra Rubéola, para sexo Feminino até 40 anos (lei nº 10.196 de 24/07/96);
- Carteira de Vacinação para **Medicina: Triviral** (sarampo/caxumba e rubéola), **Dupla Adulta (difteria e tétano) e Hepatite A e B e Varicela (obrigatórias)**;
- Carteira de vacinação para **Odontologia: Rubéola, Tétano e Hepatite B**;
- Carteira de Vacina para **Agronomia e Engenharias (todas): Tétano**;
- Carteira de Vacina para **Medicina Veterinária: Rubéola e Raiva**;

* **Fotocópia autenticada e documento original para digitalização.** (Os demais documentos, fotocópia simples e original para digitalização).

1.6 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

1.7 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.8 Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 08 a 29 de dezembro de 2015 e 06 a 12 de janeiro de 2016, via Internet, pelo *site* www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;
- Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- Agronomia;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Engenharia Civil;
- Engenharia da Computação;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Química;
- Fisioterapia;
- Medicina;
- Medicina Veterinária;
- Música;
- Odontologia;

- Pedagogia;
- Psicologia;
- Química.

2.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 35/CONS.ADM/FUNOESC/2015.

2.3 O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

2.4 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

2.5 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

2.6 Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 172/Unoesc-R/2015.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 25 de novembro de 2015.

Liliane Simara Fernandes
Diretora de Graduação